



EDITAL Nº 001/2018/PML

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES/SC

O Município de Lages através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 001/2018/PML, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Lages-SC, que se regerá pela Lei Complementar nº 497/2017, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 293/2007) e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 246/2018 faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos/currículos/experiência** para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital, tendo em vista que as funções descritas neste edital apresentam-se esgotadas as vagas dos classificados do Concurso Público 01/2016 e do processo seletivo nº 09/2017.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Público Simplificado sua execução.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário para as funções, conforme quadro de vagas apresentados no Anexo III, pelo prazo de 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva de 12 (doze) meses, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.3. A descrição do número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo III deste Edital.
- 1.4. A descrição das atribuições das funções está relacionada no Anexo IV deste Edital.
- 1.5. As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo da Lei Complementar Municipal nº 497/2017, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas situações de substituição de licença médica, acidente de trabalho, licença maternidade e outras licenças do titular de cargo ou ainda na vacância por afastamento do Servidor efetivo para ocupar cargo em comissão ou vagas/cargos não preenchidos no concurso público vigente por falta de pessoal.
- 1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” www.lages.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
- 1.7. Não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.

II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário pelo prazo de até 12 (doze) meses ao preenchimento de **vagas temporárias** e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Lages-SC, conforme Lei Complementar nº 497/2017, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 293/2007) e suas alterações, Lei Complementar 333/2009, Lei Complementar 381/2011,



Portaria 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 3090/2011 do Ministério da Saúde e pelas normas estabelecidas neste Edital.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional. No caso de substituição do titular em licença, se o substituído retornar antes do término do contrato e surgir nova vaga na mesma categoria profissional o substituto poderá ser aproveitado até completar os 12 meses, devendo ser confeccionado novo contrato.

III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira, ou naturalizado;
- II - a idade mínima de dezoito anos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - aptidão física e mental;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda do cargo/função pública.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

4.2. As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 15 à 29 de Março de 2018, no seguinte horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00h às 17:00h exclusivamente na Biblioteca Pública Municipal**, situada no Parque Jonas Ramos, s/n – Tanque - Centro, Lages SC.

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital.

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmica com fotocópias autenticadas de títulos, certificados.

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.8. Não serão aceita inscrições via fax, via postal, via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



4.10. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11. Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar à inscrição são os seguintes:

- I) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I)
- II) Carteira de Identidade (cópia);
- III) CPF (cópia);
- IV) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia).
- V) Currículo atualizado, rubricado e assinado.
- VI) Certificados com carga horária e timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável (cópia autenticada).
- VII) Diploma de Curso Superior para as funções de nível superior (cópia autenticada);
- VIII) Registro no Conselho Regional da categoria Profissional (cópia);
- IX) Certificado de Ensino Médio para as funções de nível médio (cópia autenticada);
- X) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (anexo V) (cópia autenticada);
- XI) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado (cópia autenticada);
- XII) Declaração de tempo de serviço na área pretendida, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função (item 6.1 deste edital) (original ou cópia autenticada);

Obs: Os documentos deverão ser entregues em envelope pelo candidato, com a identificação **Nome Completo, Código da função e Função**, ainda, deverão entregar pessoalmente ou por meio de representante legal os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.11.

4.12. Os Diplomas e Certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação vigente.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório:

I- Exame de títulos/currículos/experiência;

5.3 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 246/2018.

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo V e item abaixo:

6.1.1. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



7.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I. Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme anexo V do presente Edital, devidamente comprovado em documento hábil;

II. Candidato de maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

8.1. O resultado parcial será divulgado no site www.lages.sc.gov.br e no mural da Prefeitura no dia **16 de Abril de 2018**.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, desde que:

I – Protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Lages, nos (02) dois dias seguintes a divulgação dos resultados parciais. Anexo VI contém cronograma simplificado de datas.

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio ou letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, sob pena de não serem analisados pela comissão.

X – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Mural da Prefeitura, site da Prefeitura Municipal de Lages - www.lages.sc.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios (DOM) onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e data de nascimento.

10.2. Aos servidores contratados temporariamente, aplica-se o direito administrativo na forma do regime jurídico adotado na Lei Complementar Municipal 497/2017 e 381/2011, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

10.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.5. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto na legislação do Município de Lages aplicável aos servidores públicos municipais.

10.6. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.



10.7. A inobservância do disposto no item 10.13 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.8. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.9. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – por término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.

IV- pelo interesse Público da Administração.

10.10. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 10.09 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.11. A inobservância do disposto no item 10.09 (III) implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Lages pelo período de 3 (três) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.12. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.13. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.14. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.15. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das necessidades.

10.16. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.17. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.18. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 246/2018.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lages, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua convocação, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.



11.2. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

11.3. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal perderá o direito ao preenchimento da mesma.

11.4. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.

11.5. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública, com os exames conforme tabela abaixo, para a realização do exame médico admissional, junto ao Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SASS, perderá o **direito** ao preenchimento da vaga.

FUNÇÕES	EXAMES EXIGIDOS
Agente Comunitário de Saúde, Ajudante de Serviços Gerais, Artesão Programas de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Cuidador (Masculino), Técnico em Enfermagem Programas da Saúde e Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança no Trabalho, Assistente Social, Assistente Social de Programas de Saúde, Dentista Endodontista, Dentista Bucomaxilofacial, Enfermeiro, Enfermeiro de Programas da Saúde, Fonoaudiólogo, Médico Gastroenterologista, Médico do Trabalho, Médico de Programas em Saúde do Trabalhador, Médico Cardiologista, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico em Programas da Saúde, Médico em Programas da Saúde Mental, Nutricionista, Nutricionista em Programas da Saúde, Terapeuta Ocupacional em Programas da Saúde, Educador Social (Feminino), Educador Físico em Programas Sociais.	Hemograma completo com Plaquetas, EQU (urina), EPF (fezes), Glicemia de Jejum, Tipagem sanguínea ABO e Fator RH.
Motorista Socorrista de Programas da Saúde, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas Pesadas.	Hemograma completo com plaquetas, EQU (urina), EPF (fezes), Glicemia de Jejum, Gama GT, Audiometria, Teste Visual com laudo médico do oftalmologista, Eletroencefalograma e Eletrocardiograma com laudo, Tipagem sanguínea ABO e Fator RH.
Operador de Maquinas Leve e Mecânico de manutenção de veículos.	Hemograma completo com plaquetas, EQU (urina), EPF (fezes), Glicemia de Jejum, Gama GT, Audiometria, Tipagem sanguínea ABO e Fator RH.
Padeiro e Cozinheiro	Hemograma completo com Plaquetas, EQU (urina), EPF (fezes), Glicemia de Jejum, Tipagem sanguínea ABO e Fator RH, Carteira de Saúde atualizada.
OBS: <ul style="list-style-type: none">- Todas as funções deverão apresentar comprovante de vacinas: Hepatite B, Rubéola, Tétano.- Acima de 40 anos, todos os convocados para as funções deverão apresentar eletrocardiograma com laudo.- Acima de 35 anos, todos os convocados para as funções deverão apresentar Radiografia da coluna lombo sacra AP e P com laudo.- Audiometria para as funções de Dentista Endodontista e Bucomaxilofacial.- Toxicológico para as funções de motorista de veículo pesado e motorista socorrista de programas da saúde.	

11.6. Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de (90) noventa dias até a data de



apresentação à Junta Médica Ocupacional.

11.7. Os exames médicos serão eliminatórios, sendo considerados “inapto” os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram, podendo a Junta Médica Ocupacional do Município, solicitar exames complementares, por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

11.8. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.9. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica da função, conforme Anexo III.

11.10. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da municipalidade.

11.11. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.12. É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade do contrato.

11.13. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos a contar da data da homologação do resultado final do presente processo seletivo.

11.14. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Função, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e vagas
- d) Anexo IV – Atribuições das Funções;
- e) Anexo V – Critérios para Pontuação Currículo/títulos;
- f) Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

11.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages SC, 12 de março de 2018.

Antônio Cesar A. Arruda
Secretário Municipal da Administração e Fazenda



ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura do Município de Lages/SC, conforme EDITAL N° 001/2018.

1. Nome completo: _____

2. RG nº: _____ 3. CPF: _____

4. Data de Nascimento: ____/____/____

5. Endereço: _____

6. Número: _____ 7. Complemento: _____

8. Bairro: _____ 9. CEP: _____ - _____

10. Município: _____

11. Fone: residencial () _____ recado () _____ celular () _____

12. Função Pretendida: _____

• **Ensino Superior**

Código da Função: _____

Nome da Função: _____

• **Ensino Médio**

• Código da Função: _____

• Nome da Função: _____

• **Ensino Fundamental completo/incompleto e Alfabetizado**

• Código da Função: _____

• Nome da Função: _____

Observação: O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade, exceto para as funções de médicos.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Lages – SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura do Município de Lages conforme **EDITAL N° 001/2018/PML**.

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código da Função: _____

Função: _____

Lages – SC, de de 2018.

Assinatura e Carimbo do Servidor

Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura do Município de Lages conforme **EDITAL N° 001/2018/PML**.

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código da Função: _____

Função: _____

Lages – SC, de de 2018.

Assinatura e Carimbo do Servidor



ANEXO III

FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÕES	PROGRAMA E ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO (REFERÊNCIA Março/18)	VAGAS
1	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Unidade de Saúde Santa Catarina.	EACS – Santa Catarina, Lot. Maria Angélica, Loteamento Prea, Loteamento Deco, Loteamento Amandio e São Luiz.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Catarina, Loteamento Maria Angélica, Loteamento Prea, Loteamento Deco, Loteamento Amandio e São Luiz.	40hs	1.213,89	(CR)
2	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Unidade de Saúde Santa Catarina	EACS – Santa Catarina e Araucária.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Catarina e Araucária.	40hs	1.213,89	(CR)
3	Agente Comunitário de Saúde – Área 04- Unidade de Saúde Centenário.	EACS – São Luiz e Santo Antonio.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. São Luiz e Santo Antônio.	40hs	1.213,89	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



4	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 Unidade de Saúde Centenário.	EACS – Centenário e Morro Grande.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Centenário e Morro Grande.	40hs	1.213,89	(CR)
5	Agente Comunitário de Saúde – Área 11 – Unidade de Saúde Popular	EACS – Popular.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Popular.	40hs	1.213,89	(CR)
6	Agente Comunitário de Saúde – Área 13 – Unidade de Saúde Universitário.	EACS – Universitário.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Universitário.	40hs	1.213,89	(CR)
7	Agente Comunitário de Saúde – Área 14 – Unidade de Saúde Coral	EACS – Coral e Santa Maria.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Coral e Santa Maria.	40hs	1.213,89	(CR)
8	Agente Comunitário de Saúde – Área 16 – Unidade de Saúde São Miguel	EACS – São Miguel e Itapuã.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. São Miguel e Itapuã.	40hs	1.213,89	(CR)
9	Agente Comunitário de Saúde – Área 18 – Unidade de Saúde Penha	EACS – Penha.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Penha.	40hs	1.213,89	(CR)
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 19 – Unidade de Saúde Vila Mariza	EACS – Jardim Panorâmico, Vila Mariza, Chapada e Bates.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Jardim Panorâmico, Vila Mariza, Chapada e Bates.	40hs	1.213,89	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



11	Agente Comunitário de Saúde – Área 22 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS – Tributo, Pisani e Cristal.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Tributo, Pisani e Cristal.	40hs	1.213,89	(CR)
12	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Unidade de Saúde Gethal.	EACS – Gethal e Conta Dinheiro e Jardim Celina.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Gethal e Conta Dinheiro e Jardim Celina.	40hs	1.213,89	(CR)
13	Agente Comunitário de Saúde – Área 29 – Unidade de Saúde São Francisco.	EACS – São Francisco e São Paulo.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. São Francisco e São Paulo.	40hs	1.213,89	(CR)
14	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Unidade de Saúde São Pedro.	EACS – Galha Azul, São Pedro, Beatriz e Morro do Posto.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Galha Azul, São Pedro, Beatriz e Morro do Posto.	40hs	1.213,89	(CR)
15	Agente Comunitário de Saúde – Área 32 – Unidade de Saúde Petrópolis.	EACS – Petrópolis, Loteamento Bom Jesus e Nova Petrópolis.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Petrópolis, Loteamento Bom Jesus e Nova Petrópolis.	40hs	1.213,89	(CR)
16	Agente Comunitário de Saúde – Área 33 – Unidade de Saúde Petrópolis.	EACS – Petrópolis, Ipiranga e Beatriz.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Petrópolis, Ipiranga e Beatriz.	40hs	1.213,89	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



17	Agente Comunitário de Saúde – Área 34 – Unidade de Saúde Santa Mônica.	EACS – Santa Cândida, Santa Mônica, Vista Alegre, Boqueirão e Vila Romana.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Cândida, Santa Mônica, Vista Alegre, Boqueirão e Vila Romana.	40hs	1.213,89	(CR)
18	Agente Comunitário de Saúde – Área 35 – Unidade de Saúde Santa Mônica.	EACS – Santa Mônica, Caroba e Loteamento Verdes Campos.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Mônica, Caroba e Loteamento Verdes Campos.	40hs	1.213,89	(CR)
19	Agente Comunitário de Saúde – Área 41 – Unidade de Saúde Copacabana.	EACS – Copacabana, Triângulo e Loteamento Golim.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Copacabana, Triângulo e Loteamento Golim.	40hs	1.213,89	(CR)
20	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Salto Caveiras.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Salto Caveiras.	40hs	1.213,89	(CR)
21	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Santa Terezinha do Salto, Salto Caveiras, Manfroi e Floresta.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Terezinha do Salto, Salto Caveiras, Manfroi e Floresta.	40hs	1.213,89	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



22	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Santa Terezinha do Salto, Manfroi.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Terezinha do Salto, Manfroi.	40hs	1.213,89	(CR)
23	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Cedro Alto, Passo dos Fernandes.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Cedro Alto, Passo dos Fernandes.	40hs	1.213,89	(CR)
24	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – CDL, Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Camélias.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. CDL, Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Camélias.	40hs	1.213,89	(CR)
25	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Interior.	EACS – Santa Terezinha do Boqueirão e Salto Caveiras	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Santa Terezinha do Boqueirão e Salto Caveiras	40hs	1.213,89	(CR)
26	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Índios, Potreiros, Turma.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Índios, Potreiros, Turma.	40hs	1.213,89	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



27	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Cadeados, Gramados.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Cadeados, Gramados.	40hs	1.213,89	(CR)
28	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Entrado do Campo, Lambedor e Macacos.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Entrada do Campo, Lambedor e Macacos.	40hs	1.213,89	(CR)
29	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Macacos, Três Árvores, Passos do Souza, Palmeirinha.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Macacos, Três Árvores, Passos do Souza, Palmeirinha.	40hs	1.213,89	(CR)
30	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Rancho de Tábuas.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Rancho de Tábuas.	40hs	1.213,89	(CR)
31	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Pedras Brancas, Localidade Santa Catarina, Caetano Verza, Lageado e Campinas.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Pedras Brancas, Localidade Santa Catarina, Caetano Verza, Lageado e Campinas.	40hs	1.213,89	(CR)
32	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Interior.	EACS – Mirantes.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Mirantes.	40hs	1.213,89	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



33	Agente Comunitário de Saúde – Área 45 – Unidade de Saúde Habitação.	EACS – Várzea, Habitação e Loteamento Novo Tempo.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Várzea, Habitação e Loteamento Novo Tempo.	40hs	1.213,89	(CR)
34	Agente Comunitário de Saúde – Área 47 – Unidade de Saúde São Cristovão	EACS – São Cristovão .	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. São Cristovão.	40hs	1.213,89	(CR)
35	Agente Comunitário de Saúde – Área 49 – Unidade de Saúde Pró-Morar.	EACS – Bela Vista e Promorar.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Bela Vista e Promorar.	40hs	1.213,89	(CR)
36	Agente Comunitário de Saúde – Área 51 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS – Tributo e Guarujá.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência. Tributo e Guarujá.	40hs	1.213,89	(CR)

OBS:

- O agente comunitário deverá residir obrigatoriamente nos bairros/localidades de atuação da função.
- Os comprovantes de endereço a serem apresentados deverão ser **exclusivamente**: fatura de água, de energia elétrica ou fatura de telefone fixo;
- Nos casos em que os comprovantes de endereço não estiverem em nome dos candidatos, estes obrigatoriamente apresentarão DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, com assinatura reconhecida em cartório;
- Esta comprovação de endereço é indispensável tendo em vista o contido no artigo 4º inciso I da Lei Complementar 381/2011.



ANEXO III

FUNÇÃO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO (REFERÊNCIA MAR/18)	VAGAS
37	Cozinheiro	Alfabetizado	40 horas	1.077,95	15
38	Padeiro	Saber ler e escrever	40 horas	1.077,95	01
39	Ajudante de Serviços Gerais	Alfabetizado	40 horas	1.053,48	10
40	Operador de máquinas leves	Alfabetizado	40 horas	1.077,95	17



ANEXO III – CONTINUAÇÃO

FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CODIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO (REFERÊNCIA MAR/18)	VAGAS
41	Motorista Socorrista de Programas da Saúde (SAMU)	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.	40hs/regime de plantão	1.539,52	(CR)
42	Motorista de veículo pesado	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.	40 horas	1.651,68	05
43	Mecânico de manutenção de veículos	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental.	40 horas	1.303,95	01
44	Operador de máquinas pesadas	Séries iniciais do ensino fundamental. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.	40 horas	1.651,68	05



ANEXO III- CONTINUAÇÃO

FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO

CODIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO (REFERÊNCIA MAR/18)	VAGAS
45	Artesão Programas da Saúde (CAPS)	Diploma /Certificado de Ensino Médio, Certificado de no mínimo 40 horas de curso de Artesanato.	40h	1.215,42	(CR)
46	Auxiliar de Enfermagem (Unidade de Saúde e PA)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs e /ou regime de plantão	1.303,95	10
47	<i>Cuidador (Masculino)</i>	Portador de certificado de ensino médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão.	40hs/regime de plantão	1.077,95	05
48	Técnico de Enfermagem em Programas da Saúde p/ (SAMU)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs/regime de plantão	1.539,53	(CR)
49	Técnico em Enfermagem Programas da Saúde (p/ (Unidade de Saúde/CAPS)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs	1.539,53	(CR)



50	Técnico em Enfermagem p/ Pronto Atendimento (PA)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs/regime de plantão	1.651,68	(CR)
51	Técnico em Enfermagem p/ (Vigilância em Saúde e Policlínica)	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs	1.651,68	(CR)
52	Técnico de Segurança no Trabalho	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio e Diploma/Certificado de Curso Técnico em segurança no trabalho e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs	1.651,68	02

ANEXO III-CONTINUAÇÃO

FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR

CODIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO (REFERÊNCIA MAR/18)	VAGAS
53	Assistente Social de Programas da Saúde (Núcleo de Apoio a Saúde da Família e/ou CAPS)	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Serviço Social, devidamente registrado no órgão competente e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs	1.904,18	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



54	Assistente Social	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Serviço Social, devidamente registrado no órgão competente e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs	2.042,88	(CR)
55	Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial	Diploma/ Certificado de Nível Superior de Cirurgião Dentista, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão Fiscalizador.	20hs	2.042,88	(CR)
56	<i>Dentista – Endodontista</i>	Diploma/ Certificado de Nível Superior de Cirurgião Dentista, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Endodontia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão Fiscalizador.	20hs	2.042,88	(CR)
57	Educador Físico de Programas da Saúde (núcleo de Apoio a Saúde da Família/CAPS ou Academia da Saúde)	Diploma de Conclusão do Bacharelado em Educação Física e registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs	1.904,18	(CR)
58	Educador Físico em Programas Sociais	Diploma de conclusão em Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrada no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão/CREF.	40hs	2.747,02	01



PREFEITURA DE LAGES



59	Educador Social (Feminino)	Diploma/Certificado de nível superior em Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia.	40hs	1.851,70	08
60	Educador Social (Feminino) – SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente (Abrigo)	Diploma/Certificado de nível superior em Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia.	40hs horário diferenciado (noturno/sábado/domingo)	1.851,70	02
61	Enfermeiro (Pronto Atendimento Tito Bianchini)	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Enfermagem devidamente registrado no órgão competente. Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs e/ou regime de plantão	2.042,88	(CR)
62	Enfermeiro de Programas da Saúde (Unidade de Saúde/CAPS)	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente. E Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 hs	1.904,18	(CR)
63	Fonoaudiólogo (SASS)	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Fonoaudiólogo, devidamente registrado no órgão competente. E Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 hs	2.042,88	01



PREFEITURA DE LAGES



64	Medico Auditor	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, com Residência em Clínica Médica. Registro na Profissão e da Especialidade. Não possuir vínculo de trabalho com a rede hospitalar de Lages.	20 hs	5.572,24	02
65	Medico – Angiologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Angiologia. Registro na Profissão e da Especialidade	20hs	5.572,24	01
66	Médico - Cardiologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Cardiologia. Registro na Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	01
67	Médico – Dermatologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Dermatologia. Registro na Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	01
68	Médico - do Trabalho (SASS)	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização na área de saúde do trabalhador. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador	20hs	5.572,24	01



PREFEITURA DE LAGES



69	Médico - Gastroenterologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Gastroenterologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	01
70	Médico - Infectologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Infectologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	01
71	Médico - Neurologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Neurologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	01
72	Médico – Oftalmologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Oftalmologia . Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	01
73	Médico - Otorrinolaringologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Otorrinolaringologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



74	Médico – Ortopedista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Ortopedia . Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	(CR)
75	Médico – Pediatria	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Pediatria. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	01
76	Médico - Pneumologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Pneumologia. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	01
77	Médico – Psiquiatra	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Psiquiatria. Registro da Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	01
78	Médico - Reumatologista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Reumatologia. Registro na Profissão e da Especialidade no órgão fiscalizador.	20hs	5.572,24	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



79	Medico em Programas da Saúde	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente. E registro da Profissão no Órgão Fiscalizador.	40hs	13.908,93	10
80	Medico Plantonista (Pronto Atendimento Infantil, anexo ao Hospital Infantil Seara do Bem e Pronto Atendimento Tito Bianchini)	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente. E registro da Profissão no Órgão Fiscalizador.	20h semanais/ 80h mês (regime de plantão)	5.572,24	19
81	Medico em Programas de Saúde do Trabalhador	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina e de Especialização em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente. Registro da Profissão e da Especialidade no Órgão Fiscalizador.	20hs	5.733,53	(CR)
82	Medico em Programas da Saúde Mental	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina e de Especialização na área de Saúde Mental devidamente registrado no órgão competente. Registro da Profissão e da Especialidade no Órgão Fiscalizador.	20hs	5.733,53	02
83	Medico Regulador	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente. E registro da Profissão no Órgão Fiscalizador.	20hs	5.572,24	02
84	Psicólogo em Programas da Saúde (Núcleo de Apoio a Saúde da Família ou CAPS)	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Psicologia, devidamente registrado no órgão competente e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40hs	1.904,18	(CR)



PREFEITURA DE LAGES



85	Nutricionista	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Nutrição, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40hs	2.042,88	01
86	Terapeuta Ocupacional em Programas da Saúde p/ CAPS	Diploma/ Certificado de Nível Superior em Terapia Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	30hs	1.904,18	01



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Agente Comunitário de Saúde - O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e a supervisão do Gestor da Unidade Básica de Saúde; A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Ajudante de Serviços Gerais – Executar carga e descarga de materiais, auxiliar na aplicação de afasto, auxiliar na capinagem, podas de árvores, abrir valas, limpeza de vias públicas, abastecer veículos, limpar, lavar e lubrificar veículos, montar e desmontar palcos e estruturas metálicas, laças e recolher animais, auxiliar na coleta de dados relacionados com a topografia, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Cozinheira - Preparar refeições, conforme técnica adequada para cada tipo de alimento; preparar e distribuir alimentos; organizar e controlar a armazenagem de materiais e alimentos; lavar e enxugar utensílios de cozinha; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Operador de Máquinas Leves - Preparar, ajustar e operar máquina roçadeira e motosserra, na execução de serviços de corte e poda; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Operador de Máquinas Pesadas – Operar máquinas pesadas tais como: trator, rolo compressor, patrola, retro escavadeira e outros, engatando implementos, operando equipamentos na execução de aterros, drenagens, acabamento em pavimentos; zelar pela conservação e manutenção da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Mecânico de manutenção de veículos – Executar a recuperação, conservação manutenção de máquinas e veículos, regular e reparar sistemas de freios, montar e desmontar motores e caixa de transmissão, socorrer veículos e máquinas avariadas, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Motorista Socorrista de Programas da Saúde (SAMU) - Dirigir e manobrar veículos de emergência e automóvel, micro-ônibus, entre outros, no transporte de pessoas, materiais e ou equipamentos; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.



Padeiro - Atuar na produção de pães, empregando processo manual ou mecânico; comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas; manter rigorosa higiene e boas práticas na produção de alimentos; executar outras atividades e tarefas de mesma natureza.

Artesão de Programas da Saúde - Acompanhar usuários dos serviços de Saúde Mental em atividades de artesanato e de oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas apropriadas das variadas formas de expressão como desenho, pintura, mosaico, modelagem entre outras como facilitadoras de expressão; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade;

Auxiliar de Enfermagem - Recepcionar e identificar e prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; auxiliar o enfermeiro nas atividades técnicas de enfermagem, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Cuidador (Masculino) - Responsabilizar-se pelos cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários adultos em atendimento, inclusive em situação de rua e/ou os portadores de transtornos mentais; na higienização pessoal como: auxílio e/ou realizando o banho conforme a necessidade de cada caso, inclusive no leito; higienização bucal; acompanhar em: consultas médicas, odontológicas, exames laboratoriais, fisioterapias e outros; manter os usuários com roupas limpas e organizadas; responsabilizar-se pelo monitoramento da medicação para que esta seja realizada dentro dos horários pré-determinados; recepcionar e apoiar, em atividades recreativas, primando pelo bem estar geral de todos os usuários.

Técnico de Enfermagem em Programas da Saúde - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob



coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Técnico em Enfermagem - Desempenhar tarefas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Técnico de Segurança no Trabalho – Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área da saúde e segurança no trabalho; efetuar perícias e fiscalizações; gerenciar documentação de (SST); investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; elaborar e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho (SST); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Assistente Social – Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade, e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Assistente Social de Programas da Saúde - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar nos determinantes sociais que envolvam as situações de transtornos mentais, juntamente com a equipe multidisciplinar, destacando as influências e/ou consequências destas no contexto da saúde; acompanhar os processos dos usuário que tenham necessidade de se internar por indicação do psiquiatra ou de outro médico e em processos de internação em clínica psiquiátrica ou hospital geral; acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de alta de hospital geral e reencaminhá-lo ao serviço de Saúde Mental e a à UBS, prestando a devida assistência social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas



que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. Fiscalizar locais de trabalho; Conhecer sobre a saúde do trabalhador; Mediar entre o usuário e a instituição ou até mesmo o ambiente de trabalho; Realizar pesquisas na área de saúde do trabalhador; Notificar acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho.

Dentista (Endodontista e Bucomaxilofacial) - Realizar diagnóstico, prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realizando entre outras atividades radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dente, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamento estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral; Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; Realizar auditorias e perícias odontológicas; Executar procedimentos de urgência e emergência; Atuar em programas de vigilância e saúde epidemiológica; E executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade e ambiente funcional.

Educador Físico de Programas da Saúde - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc.; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população e Realizar avaliação física dos indivíduos. Promover sequências de atividades físicas específicas que respeitem as habilidades e limitações de cada usuário dos serviços de Saúde Mental com os seguintes objetivos: desenvolver, quando possível, potencialidades orgânico-funcionais; favorecer motricidade; proporcionar vivências; melhorar a auto-confiança; possibilitar o domínio de formas recreativas; ajudar na reativação do usuário; contribuir para seu estado de saúde e de higiene e da sua inserção social.

Educador Físico em Programas Sociais - Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Oportunizar o



acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Prestar serviços no campo dos exercícios físicos com objetivos educacionais, saúde e bem estar, lazer e esporte; Atender os usuários, crianças, jovens, adultos e idosos, que encontram-se em situações de vulnerabilidade social, garantindo o direito ao esporte, lazer e qualidade de vida; Promover através da atividade física, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, danças, atividades rítmicas e expressivas, lazer, recreação, reabilitação, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano, e outras práticas corporais; Contribuir para a capacitação e ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho de seus beneficiários, favorecendo o desenvolvimento da cidadania, das relações sociais, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, contribuindo ainda para a segurança, responsabilidade, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; Visar à consecução do bem estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais e da compensação de distúrbios funcionais.

Educador Social (Feminino) - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Acompanhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade na instituição que for encaminhado, cabendo a este, acompanhar sistematicamente seu desempenho; Prestar auxílio à equipe técnica na realização dos atendimentos coletivos.

Enfermeiro - Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Enfermeiro de Programas da Saúde - Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento



local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Prestar assistência ao paciente portador de transtorno mental, realizando consultas e procedimentos e prescrevendo ações de enfermagem; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Planejar, implementar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente, família ou grupo de pacientes em saúde mental; Realizar o acolhimento do paciente e da família; Auxiliar nas reuniões de famílias; Programar e executar ações de prevenção e promoção de saúde mental junto à comunidade; Planejar e coordenar grupo e oficinas terapêuticas em saúde mental; Organizar procedimentos de encaminhamento de pacientes para consultas com outros profissionais da área da saúde; Realizar visitas domiciliares a fim de orientar paciente e família sobre o tratamento; Atendimento de urgência a crianças e adolescentes, quando houver a necessidade; Orientação e encaminhamento para vacinação os pacientes que não possuem as mesmas; Acompanhamento de



pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Encaminhamento de referência e contra referência as Unidades Básicas de Saúde; Cadastro, controle e orientações sobre a medicação que os pacientes são orientados administrar; Realizar registros e elaborar relatórios; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Participar em solenidades, festas e trabalhos diversos relacionados aos pacientes; Participar das reuniões de equipe. Conhecer sobre a legislação da saúde do trabalhador; Realizar notificações de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Prestar informações relacionadas a saúde e direitos dos trabalhadores.

Fonoaudiólogo - Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Médico do Trabalho (SASS) – Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos, difundir conhecimentos da área médica e compor junta médica ocupacional.

Medico em Programas da Saúde - Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde Mental; participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa de Saúde Mental. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e



procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Medico em Programas da Saúde Mental - Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos e de dependência química, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas; bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde Mental (Dependência Química); participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa.

Médico em Programas da Saúde do Trabalhador - Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Realizar capacitações na saúde do trabalhador; Identificar e notificar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Médico Auditor/Regulador - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica; executar outras tarefas da mesma natureza e nível complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

Médico Plantonista – Realizar o atendimento ao paciente; emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica; executar outras tarefas da mesma natureza e nível complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

Médico Especialista – Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde individual e coletiva; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integridade da atenção por meio de realizações de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigência à saúde; realizar busca ativa e notificações de doenças e agravos de notificações compulsórias e de outros agravos e situações de importância local; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; cumprir os protocolos do sistema único de saúde.

Nutricionista - Prestar assistência e registro nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



Psicólogo de Programas da Saúde - Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psico-sociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar com questões individuais dos usuários dos serviços de Saúde Mental, visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; juntamente com a equipe multidisciplinar auxiliar nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; exercer suas funções específicas de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo segundo método de sua escolha, sozinho ou em co-terapia com outro psicólogo, outros profissionais e/ou com o psiquiatra; participar efetivamente na coordenação, planejamento e controle das atividades psicoterapêuticas; prestar esclarecimentos ao usuário e familiares quanto a patologia psiquiátrica; participar das atividades das oficinas terapêuticas e de grupos de usuários; promover atividades de integração com a comunidade, prestando o devido atendimento psicológico; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio; Atendimento e orientação aos Pais; Auxiliar nas reuniões de famílias; Mediar e articular com a rede de atendimento de saúde, social e educacional; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Realizar intervenções no sistema educativo; Participar em eventos e trabalhos diversos relacionados aos pacientes. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência familiar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Fiscalizar organizações e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento da área de saúde do trabalhador; realizar capacitações em saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Ter noções básicas em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Conhecer a realidade laboral da região de atuação/AMURES; Produzir pesquisas na saúde do trabalhador; Identificar e notificar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Terapeuta Ocupacional em Programas da Saúde p/ CAPS - Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; efetuar avaliação e diagnóstico específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fazer avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar usuários dos serviços de Saúde Mental para atividades socioterápica e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio.



ANEXO V

PONTUAÇÃO CURRÍCULO

FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Curso de noções básicas em informática mínimo de 30 horas.	1,0 ponto podendo ser computados no máximo 1,00 ponto
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com carga horária mínima de 08 horas.	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos**	
Experiência de trabalho na função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, pontuação máxima de 5,0 Pontos
Atividades**	Pontos*
Ensino Médio Completo	1,0 Ponto

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

COZINHEIRO	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área de Cozinha nos últimos 5 (cinco) anos	
Participação em cursos, treinamentos, eventos, congressos, simpósios, relacionados à área de Cozinheiro com carga horária mínima de 04 horas.	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 pontos
Experiência Profissional dos últimos 6 (seis) anos	
Experiência de trabalho na função de cozinheiro ou auxiliar de cozinha devidamente comprovada.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, podendo ser computados no máximo 6,0 pontos.

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.



MOTORISTA SOCORRISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE (SAMU)	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com carga horária mínima de 08 horas.	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 1,0 Ponto
Curso em Urgência e Emergência com carga horária mínima de 40 horas.	1,0 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 6 (seis) anos	
Experiência de trabalho na área da função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, pontuação máxima de 6,0 pontos.

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado original ou cópias autenticadas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, LEVES E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com carga horária mínima de 04 horas.	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 6 (seis) anos	
Experiência de trabalho na área da função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, pontuação máxima de 6,0 Pontos

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.



PADEIRO	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área de Padeiro nos últimos 5 (cinco) anos	
Participação em cursos, treinamentos, eventos, congressos, simpósios, relacionados a área de Padeiro com carga horária mínima de 04 horas.	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 pontos
Experiência Profissional dos últimos 6 (seis) anos	
Experiência de trabalho na função de Padeiro e/ou auxiliar, devidamente comprovada.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, podendo ser computados no máximo 6,0 pontos

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

CUIDADOR (MASCULINO)	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área da Assistência Social e Saúde nos últimos 5 (cinco) anos	
Participação em cursos, treinamentos, relacionados a área da função com carga horária mínima de 04 horas.	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 6 (seis) anos	
Experiência de trabalho na função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, podendo ser computados no máximo 6,0 pontos.

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.



TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área da função nos últimos 5 (cinco) anos	
Participação em cursos, treinamentos, relacionados a área da função com carga horária mínima de 04 horas.	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 6 (seis) anos	
Experiência de trabalho na função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, podendo ser computados no máximo 6,0 pontos.

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ARTESÃO EM PROGRAMAS DE SAÚDE E AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com carga horária mínima de 08 horas.	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 Pontos.
Experiência Profissional dos últimos 6 (seis) anos**	
Experiência de trabalho na função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, pontuação máxima de 6,0 Pontos.

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.



TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DA SAÚDE P/ (SAMU) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM P/ PRONTO ATENDIMENTO (PA)	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 1,0 Ponto
Curso em Urgência e Emergência com <u>carga horária mínima de 40 horas.</u>	1,0 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 6 (seis) anos	
Experiência de trabalho na função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, pontuação máxima de 6,0 Pontos

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DA SAÚDE (Unidade de Saúde) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Vigilância em Saúde e Policlínica)	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida	
Curso/capacitação em Sala de Vacina mínimo de 40 hs	4,0 pontos, máximo 4,0 pontos
Experiência Profissional dos últimos 6 (seis) anos**	
Experiência de trabalho na função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, pontuação máxima de 6,0 Pontos

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.



FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

EDUCADOR SOCIAL			
Atividades	Itens	Pontuação	Subtotal*
Participação Eventos	Participação em cursos, eventos, treinamentos, congressos, simpósios relacionados à área de Assistência Social com carga horária mínima de 04 horas	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 2,0 pontos	2,0
Experiência profissional	Experiência profissional na área de Assistência Social dos últimos 06 anos	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho, podendo ser computados no máximo 6,0 pontos	6,0
Experiência acadêmica	Pós Graduação Completa na área de Assistência Social	1,0 (um) ponto por Especialização, podendo ser computados no máximo 2,0 pontos	2,0

ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA ENDODONTISTA, DENTISTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCADOR FISICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCADOR FÍSICO EM PROGRAMAS SOCIAIS, FONOAUDIOLÓGO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO ANGIOLOGISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO REGULADOR, MÉDICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE DO TRABALHADOR, MEDICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE MENTAL, MÉDICO EM PROGRAMA DE SAÚDE , NUTRICIONISTA, PSICOLOGO EM PROGRAMAS DA SAÚDE , TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE .

	Itens	Pontuação	Subtotal*
Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Pós Graduação concluída na área da função pretendida***	1,5 pontos por Especialização (limitado a duas especializações)	3,0 pontos
	Pós Graduação concluída em outras áreas.	1,0 ponto por Especialização (limitado a uma especialização)	1,0 ponto
	Experiência da função pretendida nos últimos 06 (seis) anos	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses completos de trabalho Pontuação máxima de 6,0 Pontos	6,0 pontos

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

*** As especializações como requisito para admissão nas funções de Médicos e Dentistas não serão computadas na pontuação.



ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES/SC

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	15 à 29 de Março de 2018	Biblioteca Pública Municipal
Divulgação dos Resultados Parcial	16 de Abril de 2018	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)
Recurso	17 e 18 de Abril 2018	Setor de Protocolo Prefeitura
Resultado dos Recursos	23 de Abril 2018	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo	23 de Abril 2018	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)